



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EDITAL Nº 05/2021 – “retificado”**

**PREMIAÇÃO - PRODUÇÃO CULTURAL DE EVENTOS ARTÍSTICOS**

A **PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO** torna pública a Chamada para a seleção de propostas para o **edital de premiação para produção cultural de eventos artísticos**, ação prevista na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, alterada pelo Decreto nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021, bem como orientados pela diretrizes observadas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Medida Provisória vigente que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.610/1998, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETIVO**

- a) O presente Edital tem a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de produtores culturais residentes na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP, para produção de eventos artísticos de pequeno porte por meio, contemplando diversas linguagens artísticas culturais com duração mínima de 30 (trinta) minutos. Podem ser denominadas festival, mostra, ciclo, seminários, concursos, shows, exercendo ações que fomentam o cenário cultural e a economia criativa no município, observadas as diretrizes estabelecidas neste edital e seus anexos.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste chamamento público:

- a) Produtores culturais ou produtores de eventos artísticos.

**2.1.1.** Requisitos:

- a) Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.  
b) Com residência no município de Ferraz de Vasconcelos/SP.

**2.2.** Não poderão se inscrever:



## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

- a) Servidores da Administração Pública direta ou indireta, na esfera municipal, estadual e federal; salvo quando o servidor não receber remuneração.
- b) Integrantes da Comissão de Seleção.
- c) Projetos já inscritos na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em quaisquer esferas federativas.

**2.3.** Não poderão receber o prêmio as pessoas que incidirem nas seguintes situações:

- a) Cônjuges ou companheiros, irmãos, ascendentes ou descendentes de membros do Executivo ou Legislativo do município de Ferraz de Vasconcelos;
- b) Proponente cujos projetos e/ou inscrições tenham qualquer vínculo profissional com membros da Comissão de Seleção ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade até o 2.º grau de membros da Comissão de Seleção;
- c) Entidade privada e organizações sociais que tenham como dirigente ou membro; membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de qualquer esfera governamental.

### **3. DO VALOR DISPONIBILIZADO**

**3.1.** O valor total de recursos destinados para este chamamento público é de até **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, contemplando até **70 projetos** com valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, cada sendo:

- a) 15 instrumentais; R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- b) 10 para bandas; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- c) 10 para cantores ou coral; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- d) 20 para danças; R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- e) 10 para teatro; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- f) 5 para circo. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**3.2.** Caso haja recurso remanescente deste Chamamento Público após a seleção dos projetos, tais recursos poderão ser destinados a projetos enquadrados em outras categorias de dispostas pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), hipótese



## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

---

em que não mais será necessária a observância dos percentuais mínimos nele definidos.

- 3.3. Caso não haja projetos selecionados suficientes para este Chamamento Público, caberá ao Secretário de Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes para outros Chamamentos e Editais referentes à Lei Federal nº 14.017/2020.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através da plataforma de inscrição: : <https://forms.gle/zhjYhefNtZEze6iz9> para pessoas físicas e
- 4.2. Período de inscrição: de 27 de agosto de 2021 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2021.
- 4.3. A inscrição implica na prévia concordância com todos os termos que formatam este edital de premiação.
- 4.4. Cada proponente poderá inscrever no máximo 02 (dois) projeto neste edital.
- 4.5. A habilitação ou inabilitação da inscrição somente se efetivará após análise e aprovação de toda documentação requisitada, na forma deste edital.
- 4.6. O ato da inscrição não implica na sua contemplação por parte da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.
- 4.7. A Secretaria da Cultura e Turismo não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.



## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

---

- 4.8.** É terminantemente proibida a habilitação de artistas que em suas obras apresente teor de cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos que estimulem violência.
- 4.9.** O Artista poderá participar de até quatro dos editais propostos pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, prevalecendo as quatro últimas inscrições.

### **5. DA PRODUÇÃO DO EVENTO (CASO CONTEMPLADO)**

- 5.1.** Este edital é voltado para a produção de um Evento Cultural no formato presencial com a duração mínima de 30 (trinta minutos), a ser apresentados obrigatoriamente como parte integrante do “Calendário de Natal 2021”, respeitando a legislação de distanciamento social.
- 5.1.1 – O local da apresentação será definido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos.
- 5.2.** O evento poderá ser único ou segmentado, com datas pré-agendadas, desde que contemple as modalidades:
- a) shows musicais;
  - b) mostra de dança;
  - c) mostra de teatro;
  - d) festas populares;
  - e) manifestações culturais;
  - f) e congêneres.
- 5.3.** Despesas e organizações relacionadas a instalações, tecnologia, internet, equipamentos, ações de comunicação, apresentações artísticas, equipe de produção, cenografia, decoração, figurinos, maquiagem, direitos autorais e demais contratações são de responsabilidade dos proponentes contemplados.
- 5.4.** O proponente de projeto para este edital deve ser o responsável pelos Direitos Autorais relacionados à produção Cultural do Evento.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

---

5.5. O evento será apresentado em local a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos.

**6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1. Na plataforma de inscrição o proponente deverá preencher todos os dados solicitados e apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia simples, frente e verso, do documento de identidade RG ou CNH.
- b) Cópia simples, frente e verso, do CPF ou CNH.
- c) Cópia atualizada do comprovante de endereço.
- d) Termo de Participação (**ANEXO I**).
- e) Declaração para participação de funcionários públicos sem remuneração, caso haja participação em projetos. (**ANEXO II**).
- f) Declaração de Direitos Autorais (**ANEXO III**).

**6.1.1 Os documentos deverão ser renomeados com o nome do artista. (Ex. RG – RG – Fulano de Tal, CPF – CPF – Fulano de Tal, Endereço – Endereço Fulano de Tal).**

**6.1.2 A não observância deste quesito poderá acarretar na desclassificação do artista.**

6.2. Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do proponente, o responsável deverá assinar a Declaração de Comprovante de Endereço em nome de Terceiros (**ANEXO IV**).

6.3. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.4. Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados após a inscrição.

6.5. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o item 6.1:



## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

---

- 6.5.1.** Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 6.5.2.** O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, nem sua situação jurídica, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 6.5.3.** A Secretaria da Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos convocará os proponentes habilitados, através de publicação no D.O.E. de Ferraz de Vasconcelos (BOM), para sanar as falhas na documentação no prazo de 01 (um) dia útil da publicação da convocação.
- 6.6.** A documentação deverá ser entregue de forma presencial na sede da Secretaria da Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos, Avenida Brasil, 966, Ferraz de Vasconcelos/SP, no horário das 9h às 16h.
- 6.7.** A não entrega integral das documentações válidas e exigidas como obrigatória no ato da inscrição, será considerada como desistência de participação e automática desclassificação do proponente.

## **7. PROJETO**

**7.1.** Na plataforma de inscrição, o proponente deverá preencher:

- a) Título do Evento
- b) Segmento Artístico
- c) Formato da detalhado da Apresentação incluindo as informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato, duração, estrutura necessária, local, cenografia, equipamento de gravação, cronograma do evento, atrações, entre outros.
- d) Histórico e trajetória do evento.
- e) Classificação indicativa e público alvo.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

- f) Ficha técnica com a relação dos participantes e funções.
- g) Currículo artístico do Proponente e descrição dos eventos culturais já realizados.
- h) Clipping de comprovação de produções culturais realizadas pelo proponente.
- i) Link do Vídeo explicativo do Projeto de até 03 minutos de duração (**opcional**).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**8.1.** Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal da Cultura e 3 (três) membros da Secretaria de Educação, 2 (dois) membros da Secretaria de Comunicação indicados pelos Secretários das respectivas pastas. A Comissão de Seleção analisará os projetos considerando os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

ANÁLISE	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualificação artística	Serão avaliados o currículo artístico, os eventos já realizados pelo proponente e a capacitação.	0 a 10 pontos
B) Proposta de produção do evento.	Serão avaliadas as características técnicas da proposta, histórico do evento e qualidade da execução do evento cultural para o formato descrito pelo edital.	0 a 10 pontos
C) Criatividade e relevância do projeto.	Serão avaliadas a criatividade, a relevância e a autenticidade da proposta.	0 a 10 pontos

**8.2.** A totalidade máxima do cálculo de todos critérios por avaliador será de 30 pontos. O resultado final será definido pela média da somatória das notas de todos os avaliadores integrantes da Comissão.

**8.3.** Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, será considerada a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B respectivamente.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

8.4. Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos. Não haverá divulgação de parecer específico para cada projeto inscrito.

**9. DOS CONTEMPLADOS**

Os contemplados, além das determinações decorrentes de lei, obrigam-se a:

- 9.1. Executar o evento cultural até 23 de dezembro de 2021.
- 9.2. Disponibilizar e dar acesso ao evento de maneira gratuita determinada no formulário de inscrição.
- 9.3. Realizar toda a divulgação do projeto, que deverá ter aprovação prévia da Secretaria da Cultura e Turismo de Ferraz de Vasconcelos.
- 9.4. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos gastos de produção, impostos e taxas sobre as propostas submetidas; bem como Direitos Autorais, caso seja necessário.

**10. DO CRONOGRAMA**

O Cronograma previsto para este Edital se dará da seguinte forma:

<b>AÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
<b>Inscrições para o Edital</b>	27 de agosto a 27 de setembro de 2021
<b>Conferência da Documentação, obra e ou projeto (INTERNO)</b>	27 de agosto a 30 de setembro de 2021
<b>Publicação dos Proponentes</b>	04 de outubro de 2021
<b>Prazo para Recurso</b>	04 de outubro a 05 de outubro de 2021
<b>Publicação dos Proponentes Habilitados</b>	08 de outubro de 2021





PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

<b>Período para entrega da Documentação</b>	18 de outubro a 20 de outubro de 2021
<b>Apresentação</b>	Até 23 de dezembro de 2021.

**11. DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS**

**11.1.** O proponente não poderá realizar alterações na obra descrita no projeto apresentado, tais como temática, material, linguagem, entre outras que descaracterizem a proposta inicial.

**11.2.** Ao proponente que descumprir os termos deste edital, ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8666/1993, na seguinte conformidade:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 20% do valor total do prêmio, mais perdas e danos;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.
- e) Devolução total das importâncias recebidas, acrescida 1% de multa, em até 2 (dois) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

**11.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

**11.4.** Da decisão cabe recurso, no prazo de 1 (dia) dia.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil



## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

---

ou criminal para a Secretaria da Cultura e Turismo, especialmente quanto aos direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

- 12.2.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura e Turismo.
- 12.3.** Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a Secretaria da Cultura e Turismo, ou terceiros designados por ela, utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.
- 12.4.** No intuito de descentralizar os recursos da Lei Aldir Blanc, a Secretaria da Cultura e Turismo estará submetendo os dados do proponente na Plataforma DATAPREV, que disponibilizará as informações no âmbito federal para cruzamento de dados com outros Municípios e Estados.
- 12.5.** A Secretaria da Cultura e Turismo poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar, ou anular o presente Concurso, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer reembolso, indenização ou compensação.
- 12.6.** Os participantes inscritos no Edital autorizam, no ato da inscrição, o uso gratuito de sua imagem e voz, caso sejam realizadas ações de comunicação institucional da Secretaria da Cultura e Turismo e da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos., por tempo indeterminado.
- 12.7.** Os candidatos terão o prazo de 1 dias útil, contados a partir da publicação do resultado de avaliação no Diário Oficial do Município, para apresentarem recurso



## PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

---

alegando o que acharem de direito, vedada a apresentação de documentos exigidos no ato da inscrição.

- 12.7.1.** Os recursos deverão ser apresentados presencialmente na Secretaria da Cultura e Turismo.
- 12.7.2.** Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora e, caso seja mantida a pontuação, serão encaminhados à Secretaria Municipal da Cultura para avaliação e julgamento final, em até 1 dia.
- 12.8.** O resultado das análises será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos e no site oficial da prefeitura no endereço: <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br> no menu cidadão.
- 12.9.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital serão realizados de forma remota, pelo telefone (11) 4679-5728 e por e-mail [cultura.cac.fv@gmail.com](mailto:cultura.cac.fv@gmail.com) nos dias úteis que antecedem o encerramento das inscrições, das 8h15 às 16h45.
  - 12.9.1.** Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h do último dia das inscrições.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de setembro de 2021.

ROSEMEIRE CROSSI  
Secretária de Cultura e Turismo